



PROCESSO N.º 310/2008

PROTOCOLO N.º 9.868.741-6

PARECER N.º 722/08

APROVADO EM 10/10/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PARIGOT DE SOUZA – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MANDAGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão, na forma Integrada ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 1151/2008–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Mandaguaçu, que por seu Direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, na forma Integrada ao Ensino Médio.

A Instituição foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio através da Resolução Secretarial n.º 858/06 de 14 de março de 2006, quando da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n.º 69/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 858/06 de 14 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período noturno
- Regime de Matrícula: anual
- Carga Horária: 3.333 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 04 anos
máximo conforme legislação vigente
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Egressos do Ensino Fundamental
- Número de vagas: 40 vagas



PROCESSO N.º 310/2008

2.1 - Matriz Curricular Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio

ESTABELEÇIMENTO:						
MUNICÍPIO:						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: INTEGRADA			ANO DE IMPLANTAÇÃO:			
TURNO:			C H: 4000 h/a 3333 horas			
MÓDULO: 40			ORGANIZAÇÃO: SERIADA			
DISCIPLINAS	1ª	2ª	3ª	4ª	H/A	HORAS
Língua Portuguesa e Literatura	3	3	3	4	520	433
Arte	2	-	-	-	80	66
Educação Física	2	2	2	2	320	266
Matemática	2	4	4	3	520	433
Física	2	2	-	-	160	133
Química	2	2	-	-	160	133
Biologia	-	-	2	2	160	133
História	2	2	-	-	160	133
Geografia	2	2	-	-	160	133
Sociologia	-	-	-	2	80	66
Filosofia	-	-	2	-	80	66
LEM: Inglês	2	2	-	-	160	133
Sistemas de Informações Gerenciais	-	2	-	-	80	66
Noções de Direito e Leg. Social do Trabalho	-	2	2	-	160	133
Metodologia e Técnica de Pesquisa	2	-	-	-	80	66
Teoria Geral da Administração	2	-	-	-	80	66
Fund. Psicossociais da Administração	2	-	-	-	80	66
Contabilidade Geral e Gerencial	-	-	2	2	160	133
Administração de Produção e Materiais	-	-	2	2	160	133
Adm. Finan. e Orçamentária e Fin. Públicas	-	-	2	2	160	133
Teoria Econômica	-	2	-	-	80	66
Administração de Marketing e Vendas	-	-	-	2	80	66
Administração Estratégica e Planejamento	-	-	2	-	80	66
Administração de Pessoal	-	-	2	2	160	133
Elaboração e Análise de Projetos	-	-	-	2	80	66
TOTAL	25	25	25	25	4000	3333

2.2 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com conhecimentos, para incorporar as múltiplas mediações do trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins. Para tanto deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo as exigências do mundo globalizado.” (fl.339)



PROCESSO N.º 310/2008

2.3 - Certificação

Após concluir com êxito as quatro séries do curso, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração, nível Médio.

2.4- Articulação com o Setor Produtivo

Os termos estão anexados às folhas 405 a 409.

- Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR
- Instituto PROE
- ACIMAN – Associação de Comércio e Indústria de Mandaguçu

2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Kelly Hiromi Kitsu	- Licenciatura em Pedagogia	- Coordenação de Curso
Sandra Silveira Amorin	- Licenciatura em Artes	- Arte
Eva Helena Gomes	- Licenciatura em Ciências	- Biologia
Luiz dos Santos Guerra	- Licenciatura em Educação Física	- Educação Física
Sarah Rocha Ribeiro	- Licenciatura em Pedagogia	- Filosofia
Luciana Portilho Perissim	- Licenciatura em Química (histórico com 120 h de física)	- Física
Elvira Paschoal Faccin	- Licenciatura em Geografia	- Geografia
Suélia Pinheiro	- Licenciatura em História	- História - Metodologia e Técnica de Pesquisa
Aparecida de Lourdes Molena	- Licenciatura em Letras	- Língua Portuguesa e Literatura
Maurício Aparecido da Silva	- Licenciatura em Ciências/Matemática	- Matemática
Sheila Rossana F. Corrêa Pavesi	- Licenciatura em Ciências/Química	- Química
Marisa Marini	- Licenciatura em Letras/Inglês com suas respectivas Literaturas	- L.E.M. Inglês
Luciane Vançan	- Bacharel em Administração/Comércio Exterior	- Administração Estratégica e Planejamento - Fundamentos Psicossociais da Administração
Raquel L. Domingos Quaglio	- Bacharel em Ciências Econômicas	- Administração Financeira e Orçamentária - Finanças Públicas - Teoria Econômica
Fernanda Amaral da Costa	- Bacharel em Administração	- Administração de Pessoal - Administração de Produção e Material



PROCESSO N.º 310/2008

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Raquel L. Domingos Quaglio	- Bacharel em Ciências Econômicas	- Administração Financeira e Orçamentária - Finanças Públicas - Teoria Econômica
Marcos Antonio Bergantini	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Contabilidade Geral e Gerencial - Sistemas de Informações Gerenciais - Teoria Geral da Administração
Fernanda Corrêa Pavesi	- Bacharel em Direito	- Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 539/2007 de 12/12/07, do NRE de Maringá, integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Ideraldo Belini Ribeiro da Silva, Bacharel em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, em atendimento à Deliberação nº 09/06–CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(…)

instalações específicas que atendam as finalidades da Proposta Pedagógica

Verificamos e atestamos que o Estabelecimento de Ensino conta com espaços específicos como Laboratórios de Biologia, Física e Química, Laboratório de Informática, Biblioteca com acervo para atendimento da proposta pedagógica.

instalações específicas para uso da biblioteca:

Verificamos e atestamos a existência de uma biblioteca ampla e arejada, com mobiliário necessário e acervo bibliográfico que atende às necessidades dos cursos ofertados.

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes com análise dos dados apresentados:

Verificamos e atestamos que o Estabelecimento de Ensino

O 1º ano iniciou o ano letivo de 2006 com 48 alunos, 17 desistentes, 27 aprovados; ano letivo de 2007, o 1º ano começou com 37 alunos, de 07 transferidos o 2º ano iniciou com 28 alunos, 01 transferido até a presente data. As causas de desistências são casamentos, gravidez e transferências para outras localidades.

“(…)

alterações efetivadas no Plano de Curso:

Sim houve alteração no Plano de Avaliação do Curso, nos critérios de Avaliação, Aproveitamento e Experiências Anteriores, Critérios de Avaliação da Aprendizagem.



PROCESSO N.º 310/2008

corpo docente com a devida habilitação:

Verificamos e atestamos que o corpo docente possui habilitação devida com exceção da disciplina de Física a professora é habilitada em Ciências e Matemática, com carga horária de 120 horas cursada na disciplina de Física I e II, conforme histórico escolar.

desenvolvimento do plano de capacitação docente:

Verificamos e atestamos que existe Plano de capacitação para docentes que são desenvolvidos durante o ano letivo. Projeto como semana do administrador com palestras envolvendo alunos e professores do curso técnico, e consta na proposta do curso palestras com contadores, administradores para conhecimento e aprofundar na proposta.

acompanhamento e análise da situação dos egressos:

Verificamos e atestamos que a escola tem projetos para acompanhar o desenvolvimento dos egressos.

sugestões para alcançar a melhoria do curso:

A continuidade da capacitação permanente dos professores e atualização do acervo, equipamentos e laboratório.

outras informações:

A ACIMAN – Associação Comercial em parceria com a escola encaminha alunos para inserção no mercado de trabalho, algumas empresas entram em contato diretamente com a escola.”

Relatório de Verificação da Comissão

- “O Estabelecimento de Ensino apresenta uma proposta pedagógica condizente com o Curso Técnico em Administração, atendendo plenamente a legislação vigente, visando oportunizar a formação profissional do educando.
- As práticas profissionais são desenvolvidas em forma de visitas técnicas a empresas/instituições públicas e privadas; organização e participação em semana do Administrador, com palestras proferidas por Empresários Contadores, Administradores das empresas do Município, sendo que os profissionais egressos do curso são encaminhados através da ACIMAN – (Associação Comercial de Mandaguapé), para efetivação em vagas ofertadas pelas empresas do Município.
- O sistema de avaliação, descrito no Plano de Curso estabelece que as avaliações serão expressas por meio de notas de 0,0 (zero vírgula zero) a 10,0 (dez vírgula zero), apresentar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média 6,0 (seis vírgula zero).
- A relação dos professores apresentados no Plano de Curso, demonstra que os mesmos têm a habilitação necessária para ministrarem as disciplinas relacionadas na ementa da proposta, com exceção da disciplina de Física, cuja professora é habilitada em Ciências e Matemática em constante no seu histórico escolar há carga horária para ministrar aulas da disciplina em questão.
- A Formação profissional do coordenador de curso indicado está de acordo com o curso proposto.
- As instalações físicas, bem como, os recursos materiais constantes no processo de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração, atendem plenamente os requisitos necessários para o funcionamento do Curso em pauta.



PROCESSO N.º 310/2008

- A biblioteca apresentada conta com um acervo bibliográfico necessário para o curso solicitado no estabelecimento, a qual contribuirá para o aprendizado do educando, pois os títulos são os recomendados pelos profissionais da área.
- O referido Estabelecimento de Ensino, possui Laboratório de Informática conectados a internet, televisor, aparelho de DVD, kit multimídia, entre outros.

Diante do relatado somos de Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Integrado em nível Médio.”

Relatório Técnico do Perito

“Eu, **IDERALDO BELINI RIBEIRO DA SILVA**, RG 3.316.094-1, Administrador, estive, em verificação técnica complementar para **Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Integrado** no **Colégio Estadual Parigot de Souza** situado no Município de **Mandaguçu**.

Na verificação “*in loco*” constatei:

- A organização curricular proposta, bem como a descrição das disciplinas e das práticas profissionais que serão desenvolvidas, contribuirão para a formação do aluno com o perfil profissional de conclusão de curso descrito pelo referido Centro de Educação Profissional.
- Os dados gerais correspondentes à solicitação estão de acordo com a legislação da educação brasileira.
- A relação de professores apresentados no Plano de Curso, demonstra que os mesmos têm a habilitação necessária para ministrarem as disciplinas elencadas na ementa proposta. A Formação profissional do coordenador de curso indicado está de acordo com o curso proposto.
- A biblioteca apresentada está acervada na biblioteca do estabelecimento, a qual contribuirá para o aprendizado do educando, tais os títulos são os recomendados pelos profissionais da área.

Diante do relatado sou de **Parecer Favorável** ao Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Integrado, no Colégio Estadual Parigot de Souza.”

4 - Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 81/08-DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho e recomenda aprovação para o reconhecimento do referido Curso.

Consta às folhas 38 e 40, Laudo de Exigências do Corpo de Bombeiro e Auto/Termo da Vigilância Sanitária na folha 41 conta o protocolo n.º 9.592.808 em que a Direção do Estabelecimento encaminha à mantenedora solicitação de providências quanto ao contido no Laudo do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária.



PROCESSO N.º 310/2008

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pela Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, na forma Integrada ao Ensino Médio, carga horária de 3.333 horas, regime de matrícula anual, do Colégio Estadual Parigot de Souza – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Mandaguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o parágrafo único do Art. 32, da Deliberação 09/06-CEE/PR.

Determina-se:

a) à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer;

b) que seja indicado para coordenação do curso, profissional graduado com habilitação e qualificação específica e experiência comprovada conforme estabelece o inciso XII do artigo 22 da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 09 de outubro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 10 de outubro de 2008.